

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de maio de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 270460

PORTARIA N.º 103/2026-GPGE

ATRIBUI gratificação ao servidor que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO o decreto de relotação de 08 de abril de 2026,

RESOLVE,

ATRIBUIR, a contar de 08 de abril de 2026, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao servidor ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, Matrícula n.º 248.778-0 B, no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.300/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de maio de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 270461

PORTARIA N.º 104/2026-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Função de Assistente de Chefia à servidora que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, in fine, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Shigueo Maru, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio de Previdência Social, mediante a apresentação da Certidão n.º 01/2026, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme consta no Processo n.º 01.01.014101.206165/2026-60-SEFAZ, seguindo orientação da Portaria n.º 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e,

RESOLVE,

ATRIBUIR, a contar de 01 de maio de 2026, à servidora THAÍS MOTTA FALCÃO ALCÂNTARA, Matrícula n.º 264.348-0 B, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de maio de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 270463

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 043/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as Portarias que concederam Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, publicadas no Diário Oficial do Estado;
CONSIDERANDO os atestados médicos que estabelecem o período total de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade;

RESOLVE:

I- CONSIDERAR CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias, dos efeitos das Portarias abaixo especificadas, para adequação do período de Licença Maternidade inicialmente concedido de 120 (cento e vinte) dias ao total de 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:
1-dos efeitos da PORTARIA N.º 083/2025-GAB/SECOM, publicada no DOE N.º 35.592, de 25.11.2025, Poder Executivo Seção II, página 4, na parte que concedeu Licença Maternidade à servidora Anne Louyse Gomes dos Santos, matrícula n.º 264.247-2C, passando a vigorar no período de 29.01.2026 a 29.03.2026;
2-dos efeitos da PORTARIA N.º 097/2025-GAB/SECOM, publicada no DOE N.º 35.609, de 19.12.2025, Poder Executivo Seção II, página 2, na parte que concedeu Licença Maternidade à servidora Mayane Kassandra da Silva Andrade, matrícula n.º 264.541-6A, passando a vigorar no período de 01.02.2026 a 02.04.2026;
3-dos efeitos da PORTARIA N.º 098/2025-GAB/SECOM, publicada no DOE N.º 35.609, de 19.12.2025, Poder Executivo Seção II, página 2, na parte que concedeu Licença Maternidade à servidora Hianne de Moura Lima Diaz,

matrícula n.º 224.490-0C, passando a vigorar no período de 20.03.2026 a 19.05.2026;
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em Manaus, 7 de maio de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 270388

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA N.º 0151/2026-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Shigueo Maru, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio de Previdência Social, mediante a apresentação da Certidão n.º 01/2026, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme consta no Processo n.º 01.01.014101.206165/2026-60-SEFAZ, seguindo orientação da Portaria n.º 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pelo servidor SHIGUEO MARU, Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 276.221-8A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Receita Federal do Brasil	11/03/2014 a 17/11/2025	11 anos, 8 meses e 15 dias
Total Contado		4.270 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 15 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 270367

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB N.º 031/2025 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Plano de Ação n.º 09032026-2-092769, cadastrado na Plataforma Transferegov, referente a Emenda Parlamentar de Transferência Especial n.º 202639260004, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - Execução: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ministério da Saúde - Valor R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para o município de Boca do Acre/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI N.º 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
CONSIDERANDO o ciclo para cadastramento de propostas de projeto referentes aos recursos de Emendas Parlamentares Federais e de